

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.670, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Publicado no Diário da Assembleia nº 3694*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELEÇER, em caráter especial, turno único de trabalho, das 8 às 14h, no dia 13 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente